R E S O L U Ç Ã O Nº. 1 /2017

**D a t a:-** 05-09-2.017

**Ementa:-** Autoriza a Câmara Municipal de Guaíra – PR a filiar se à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR autorizado a proceder à filiação desta Câmara à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 78.105.855/0001-74, com sede na cidade de Cascavel – PR, para o exercício de 2017.

**Art. 2º.** O pagamento da contribuição decorrente da filiação será efetuado mensalmente, com observância das disposições estatutárias da ACAMOP e cujo valor será o fixado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único -** As obrigações do caput deste artigo apenas incidirão a partir da data da publicação da presente Resolução, vedado o pagamento de contribuição referente a períodos anteriores.

**Art. 3º.** A ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná deverá prestar contas de todas as ações, planejamento e atividades financeiras realizadas durante o exercício.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de associações, federações e conselhos.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

 **Elza Aparecida Barbosa Romoda**

 **Presidente**